

PREGÃO ELETRÔNICO

90589/2024

CONTRATANTE (UASG)

(158125)

OBJETO

Registro de preço da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de insumos para atender demandas complementares do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriu.

DADOS PARA CONTATO

E-mail: compras.camboriu@ifc.edu.br

Telefone: (47) 2104-0868

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 378.507,84

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/10/2024 às 09 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90589/2024

(Processo Administrativo nº23350.002684/2024-95)

número interno da licitação 91/2024

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações do **Campus Camboriú**, sediado na rua Joaquim Garcia S/N, Camboriú, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de Aquisição de insumos para atender demandas complementares do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, e em 8 grupos conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos (no caso do grupo, deverá se informado o lance para todos os itens que compoem o grupo) forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Todos os itens terão a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. (suprimido)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** (suprimido)
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.(suprimido)

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,10 (dez centavos)**.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: ABERTO
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. Caso o Chat não esteja aberto e/ou disponível ao licitante para o diálogo a solicitação de prorrogação deverá ser realizada pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu e será posteriormente divulgado aos demais participantes.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por indicação de links e sítios eletrônicos oficiais e públicos, podendo ser conferido por todo e qualquer interessado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou não possam ser conferidos em **sítios eletrônicos oficiais** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante (ou pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br), antes de findo o prazo.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, devendo ser solicitado e agendado através do e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. Fraudar a licitação
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Institucional <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>

14.11. O Edital poderá também ser lido e/ou obtido no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h horas às 11h horas e das 14h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Ainda poderá o interessado, alternativamente, solicitar o edital via e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br.

14.12. Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD**), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 90463/2024, dos documentos decorrentes do Processo nº 23350.001378/2024-31 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP 287/2024

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta

Camboriú, SC, 30 de setembro de 2024.

Diretora Geral – IFC Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

(Processo Administrativo nº23350.002684/2024-95)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de insumos para atender demandas complementares do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

CATMAT	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO ITEM
483719	1	Unidade	Adestrador de cães, tipo clicker, que emite o som de "click", que serve de reforço positivo associado a recompensa, fabricado em material resistente, na cor azul, dimensões aproximadas: espessura: 2,5cm, largura: 3,5cm e comprimento: 7cm, com argola tipo chaveiro. No verso do clicker, botão para regular o tom do "click" Marca de referência: The pets Brasil	20	39,31	786,13
420122	2	Unidade	Alça lateral rígida 44cm, confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	5	907,50	4.537,50
420122	3	Unidade	Alça lateral rígida 49cm, confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 49cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	15	907,50	13.612,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

420122	4	Unidade	Alça lateral rígida 54cm, confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreiro, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 54cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	15	907,50	13.612,50
447268	5	Caixa com 3 comprimidos	Antipulgas uso oral. Cada 1 g de produto contém: sarolaner 80 mg excipiente q.s.p 1,0 g. Apresentação: blister com 3 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Simparic 80mg (20,1 a 40kg). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	164	356,17	58.411,33
415457	6	Unidade	Antipulgas, comprimido, para gatos de até 11,4kg, a partir de 4 semanas, elimina pulgas adultas cerca de 15 minutos após a administração, a base de nitenpiram 11,4mg, excipiente q.s.p. 100,0mg, caixa com 1 comprimido.	16	17,46	279,41
224663	7	Unidade	Apito para adestramento de cães, material alumínio, com aproximadamente 6cm de comprimento/altura, largura de 1cm, com argola de metal. marca de referência: chalesco	20	29,90	597,93
420122	8	Unidade	Arreiro completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracadador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, com regulagem por atracadador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracadador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25 cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de ¼" dobrada com raio de ½" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreiro, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira.	10	2.715,00	27.150,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

452291	9	Unidade	Atracador TAMANHO G, confeccionados em couro 100% bovino, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado).	15	177,50	2.662,50
452291	10	Unidade	Atracador TAMANHO M, confeccionados em couro 100% bovino, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado).	15	170,00	2.550,00
454424	11	Unidade	Avental de napa (pvc) forrado, branco, longo, medindo 1,20 x 70 cm, com tiras do mesmo material. normas BS 3546:1974 ou alteração posterior. com CA aprovado (para proteção ao dar banho nos cães)	10	37,56	375,63
216086	12	Unidade	Balde plástico para fins alimentícios com tampa para fechamento hermético, feito de matéria-prima atóxica (polipropileno copolímero), capacidade 20 L, com alça metálica, tampa resistente. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	15	57,26	858,95
222586	13	Unidade	Bebedouro automático para animais, em alumínio fundido 100% reciclado, com acabamento escovado, capacidade mínima: 5,5 litros, com bóia, proteção para bóia, para fixação em parede, unidade.	10	204,65	2.046,50
240666	14	Unidade	Bóia plástica, com haste em alumínio, entrada de 1/2 polegada, 22 cm de comprimento, para bebedouro automático de animais com capacidade de 4 a 7 litros, cor azul, unidade.	30	12,67	380,00
603191	15	Unidade	Boneco biruta, completo, pano do boneco confeccionado em material resistente - poliéster, trama especial, com conjuntos de amarras, com altura aproximada de 2 metros, diâmetro do pano de 40cm, com exaustor, bivolt, cabo de energia resistente, botão on/off, pintura eletroestática, diâmetro 40 cm, alta durabilidade e potência, com grades de proteção que revestem as hélices, selecionável por chave. Após a compra, criação do arte (logotipo, imagens e fotos) para personalizar o boneco biruta. Unidade.	1	1.539,88	1.539,88
268023	16	Unidade	Brinquedo interativo, mordedor, tipo bonequinha, borracha, com porta petisco, anti-stress, pulo imprevisível, atóxico, lavável, proteção antimicrobiana, cor lilás, tamanho M, unidade.	30	61,53	1.845,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

268023	17	Unidade	Brinquedo interativo, produzido com material de média/alta dureza, tipo "kong" com dispenser para ração ou petisco, tamanho grande, 30-65lbs/13-30 kg, vermelho, peso aproximado 400g, unidade.	30	177,59	5.327,80
278458	18	Unidade	Caneca dosadora de ração para cães, graduada, produzida com material virgem, de alta qualidade, polipropileno, capacidade 250ml, medidas aproximadas: 8cm altura, 10 cm largura e 10cm comprimento, cor branco transparente. Marca referência Lilopety	20	6,12	122,40
476871	19	Unidade	Colar elizabetano, TAMANHO 09, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, unidade.	20	34,60	691,93
476871	20	Unidade	Colar elizabetano, TAMANHO 10, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, unidade.	20	34,01	680,13
476871	21	Unidade	Colar elizabetano, TAMANHO 11, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, unidade.	20	45,93	918,60
442435	22	Caixa com 1 Unidade	Coleira, TAMANHO: 48 CM, que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a deltametrina. a coleira deve medir 48 cm. Composição: para uma coleira de 19 g: deltametrina = 0,760 g, excipiente q.s.p = 19,000 g. produto similar: coleira scalibor de 48 cm.vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	150	105,93	15.889,50
442435	23	Caixa com 1 Unidade	Coleira, TAMANHO: 65 CM, que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a deltametrina. A coleira deve medir 65 cm. composição: para uma coleira de 25g: deltametrina = 1,000 g, excipiente q.s.p. = 25,000 g. produto similar: coleira scalibor de 65 cm.vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	150	120,60	18.090,00
222558	24	Unidade	Coleira, TAMANHO G, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, fita com largura de 2,5cm, pescoço 45 a 60cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50	81,67	4.083,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

222558	25	Unidade	Coleira, TAMANHO M, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, fita com largura de 2,5cm, pescoço 34 a 48cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50	81,67	4.083,33
222558	26	Unidade	Coleira, TAMANHO P, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, fita com largura de 1,5cm, pescoço 24 a 35cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50	81,67	4.083,33
222558	27	Unidade	Coleira, tipo CABRESTO, TAMANHO: G, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, circunferência 48 a 56 cm, largura da fita 1,5cm.	20	83,20	1.664,00
222558	28	Unidade	Coleira, tipo CABRESTO, TAMANHO: M, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, circunferência 38 a 48 cm, largura da fita 1,5cm.	20	85,07	1.701,33
222558	29	Unidade	Coleira, tipo CABRESTO, TAMANHO: P, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, circunferência 32 a 38 cm, largura da fita 1,5cm.	20	84,07	1.681,33
452291	30	Unidade	Colete peitoral, TAMANHO: G, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, peitoral 66-90, cm, pescoço 50-68 cm. cor verde.	35	336,67	11.783,33
452291	31	Unidade	Colete peitoral, TAMANHO: GG, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, peitoral 71-91 cm, pescoço 56-77 cm. cor verde.	20	340,00	6.800,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

452291	32	Unidade	Colete peitoral, TAMANHO: M, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, peitoral 51-67 cm, pescoço 47-64 cm. cor verde.	20	336,67	6.733,33
419358	33	Unidade	Coletor de fezes dos cães, composto por: pá coletora de fezes, com cabo de 90 cm com um empurrador de fezes para o coletor. Pá e empurrador fabricados em Zinco ou Alumínio e cabo em Madeira. Marca Referencia: PreveOeste	20	51,93	1.038,67
222576	34	Unidade	Escova de plástico tipo rastelo baixa, para escovação diária de cães de pelo curto e médio que promove a retirada de todo o pelo morto. dimensões aproximadas: comprimento 13 cm, altura 2,5 cm, largura 9,5 cm. cor variada	20	5,70	113,93
222576	35	Unidade	Escova, para cães de porte grande, pelo curto, para eliminar pelo morto, cabo emborrachado, ergonômico, com protetor de pele e de borda, borda feito em aço e curva, TAMANHO G (altura 14cm, largura 4cm, comprimento 11 cm), unidade. marca referência: furminator	2	233,59	467,19
441738	36	Unidade	Guia para cães, TAMANHO G, com comprimento de 1,20m e largura de 2,5 cm. material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão 360º leve e resistente, com fechamento em rosca. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50	105,00	5.250,00
441738	37	Unidade	Guia para cães, TAMANHO P, com comprimento de 1,20m e largura de 1,5 cm. material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão 360º leve e resistente, com fechamento em rosca. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50	101,67	5.083,33
441738	38	Unidade	Guia, 100% couro, tipo carabineira, 1,70m de comprimento, 2,5cm de largura, mosquetões de bronze ou zamac nas extremidades (um mosquetão em cada extremidade), com 2 argolas em latão maciço sem solda para engate rápido dos mosquetões, dois estágios de regulação, unidade.	20	410,00	8.200,00
447270	39	Comprimido	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 10 a 20 kg Nome comercial sugerido: BRAVECTO 500 mg (10 a 20 kg).	150	232,30	34.845,00
440008	40	Comprimido	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 20 a 40 kg. Nome comercial sugerido: BRAVECTO 1000 mg (20 a 40 kg).	150	292,30	43.845,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

446028	41	Unidade	Lâmpada Bulbo Led 3W giratória, colorido, 3 cores vivas (vermelho, verde e azul), acompanha soquete padrão (E27) com conexão para tomada, bivolt. Vida útil: mais de 20000 horas. Medidas aproximadas: 15cm x 8 cm, unidade.	4	23,76	95,04
459267	42	FRASCO DE 100 ML	Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. composição: cada 100ml contém: ácido láctico:2,5g, ácido salicílico: 0,1g, extrato glicólico de camomila: 1,0 g, veículo q.s.p.100,00 ml. Marca referência: Auritec. Vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega. Frasco de 100 ml	25	41,63	1.040,83
222576	43	Unidade	Luva de escovação (massageadora) nanomagnética feita em material de qualidade, lavável, respirável, revestida em material de nylon telado, ajustável a mão com um velcro - para fixação no punho. a parte interna com pinos de borracha para remoção de sujeiras, pêlos mortos e todos os tipos de impurezas e a palma possui ranhuras levantadas na superfície para uma melhor remoção dos pêlos. a luva deve ser com design ergonômico para facilitar a limpeza dos pelos mortos e soltos. cor azul e preto, altura 23cm, largura 16cm, marcas de referencia: chalesco e mister zoo	20	48,20	963,93
399058	44	Caixa com 1 unidade	Máscara para dormir, proporciona ausência de claridade, não deixa marcas no rosto, possui faixa elástica para ajuste confortável, tamanho: único - ajustável, fabricado em borracha de cloropreno, revestido com tecido 100% poliamida, na seguinte composição: 85% sbr 15% poliamida, cor preto, lavável. marca referência: kestal.	20	21,50	430,00
268023	45	Unidade	Osso, natural, indicado para cães, desidratado, 100% natural, sem conservantes, aroma natural de fumaça e antioxidante, 6", medidas aproximadas: altura 14 cm, largura 5 cm, comprimento 5 - 8cm, embalagem com 1 unidade. Marca de referência Bonapet.	50	11,33	566,33
268023	46	Pacote 6 unidades	Osso, tipo casco bovino, mastigável, 100% natural, indicado para cães, palatável, sem corante, livre de transgênico, sabor carne, pacote com 6 unidades. Marca referência: Natural Farm	50	29,46	1.473,17
268048	47	Unidade	Peitoral, TAMANHO G, confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16.	15	872,50	13.087,50
268048	48	Unidade	Peitoral, TAMANHO M, confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16.	15	872,50	13.087,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

484679	49	Unidade	Refil para inseticida elétrico, de ambiente, líquido, contra pernilongos, inclusive o mosquito do zica, dengue e chikungunya, tempo de proteção de até 48 noites, uso em aparelho elétrico, sem cheiro, 35ml, Unidade	600	13,66	8.198,00
315527	50	Unidade	Roupa pós cirúrgica, TAMANHO 10, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, TAMANHO 10 (cães de 23 a 29kg), unidade.	20	93,26	1.865,27
315527	51	Unidade	Roupa pós cirúrgica, TAMANHO 9, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, TAMANHO 9 (cães de 17 a 23kg), unidade.	20	92,30	1.845,93
269876	52	FRASCO DE 500 ML	Shampoo antisséptico e coadjuvante terapêutico no combate às dermatopatias de cães e gatos de etiologia bacteriana e fúngica. composição: digluconato de clorexidina 20% = 20%, cetoconazol = 4%, veículo q.s.p = 100% produto similar: shampoo cetodine. vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega. Frasco 500 ml	24	120,90	2.901,60
448051	53	GALÃO COM 05 LITROS	shampoo com condicionador (02 em 01), neutro, indicado para cães, proporciona limpeza profunda, possui ph neutro, aroma açaí, embalagem resistente de 5 litros. Marca referência: Chemitec	10	109,60	1.096,03
439489	54	Frasco 20ml	Solução otológica. Composição: Cada 100 mL contém: Cetoconazol 1,000 g, Sulfato de tobramicina 0,380 g, Fosfato sódico de dexametasona 0,132 g, Cloridrato de lidocaína 1,900 g, Veículo q.s.p.100,000 mL. Nome comercial sugerido: OTOGUARD. Frasco 20ml.	50	156,51	7.825,67
420205	55	Unidade	Tigela/bebedouro, para cães, fabricada em aço inox, CAPACIDADE 2,4 litros, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, , medidas: altura 9cm, diâmetro superior 25cm, unidade. Marca Referência: Chalesco.	25	32,57	814,17
420205	56	Unidade	Tigela/comedouro, para cachorro, fabricado em aço inoxidável, CAPACIDADE 1,4 litros, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, medidas: altura 8cm, diâmetro 21cm, unidade. Marca referência: Chalesco.	25	81,15	2.028,75
601597	57	Unidade	Válvula para bebedouro automático dos cães, 7/8, (Válvula Para Lavatório DN7/8) com tampa, em Polipropileno; Revestimento em inox	30	9,17	275,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

409273	58	Caixa 2 comprimidos	Vermífugo 2.718 mg para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. COMPRIMIDOS de 2.718 mg: 1 comprimido trata 35 kg de peso. Cada comprimido contém: Praziquantel 175 mg, Pamoato de pirantel 504 mg, Febantel 525 mg e Excipiente q.s.p. 2.718 mg. Nome comercial sugerido: DRONTAL PLUS 2.718 mg. Caixa com 2 comprimidos.	50	92,28	4.613,83
409273	59	Caixa 2 comprimidos	Vermífugo 776,5 mg para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. COMPRIMIDOS de 776,5 mg: 1 comprimido trata 10 kg de peso. Cada comprimido contém: Praziquantel 50 mg, Pamoato de pirantel 144 mg, Febantel 150 mg e Excipiente q.s.p. 776,5 mg. Nome comercial sugerido: DRONTAL PLUS 776,5 mg. Caixa com 2 comprimidos	50	37,52	1.876,17

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A licitação terá 8 grupos, justificados pela necessidade de os produtos terem as mesmas características para os tamanhos P,M e G, conforme agrupamento abaixo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo.

Grupo	Itens
GRUPO 1	2, 3, 4
GRUPO 2	9, 10
GRUPO 3	19, 20, 21
GRUPO 9	24, 25, 26
GRUPO 5	27, 28, 29
GRUPO 6	30, 31, 32
GRUPO 7	36, 37, 38
GRUPO 8	47, 48

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A aplicação dos critérios de sustentabilidade estão pormenorizados, quando subsistirem, na descrição dos itens, tabela constante neste Termo de Referência. Ainda, consultou-se o disposto nas orientações da Advocacia Geral da União, o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis - 6ª EDIÇÃO – setembro/2023, <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, e não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, específicos para utilização neste procedimento licitatório;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho e/ou envio por endereço eletrônico.

5.2. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

5.2.1. IFC Campus Camboriú – Órgão gerenciador – Rua Joaquim Garcia S/N, Centro – Camboriú – SC – CEP 88340-055

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO(suprimido)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

-
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de correção monetária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado (SRP).

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação (valor total a ser contratado com este licitante).

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 378.507,8400 (Trezentos e setenta e oito mil oitocentos, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. As regras para atualização de preços registrados serão as definidas na Ata de Registro de Preço

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158460
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 231502
- IV) Elemento de Despesa: 339030(Despesa de CUSTEIO com bens comuns)
- V) Plano Interno: L20RLP0100N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Camboriú, 30 de setembro de 2014

Solicitante órgão gerenciador: Rogério Luis Kerber – Coordenador do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Direção Geral IFC- Camboriú : Sirlei de Fátima Albino

Estudo Técnico Preliminar 287/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.002684/2024-95

2. Descrição da necessidade

Este pedido de compras se refere a todas as demandas complementares para o desenvolvimento das atividades aqui no centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão.

Atualmente, nosso plantel é composto por: 1 macho/padreador, 4 fêmeas matrizes, 19 filhotes em socialização (aproximadamente 1 ano), 7 cães em treinamento, 10 cães em acolhimento, e planejamento para produção de mais filhotes para este ano.

Além dos cães, o centro possui um plantel composto por 4 gatos, para a adequada dessensibilização dos filhotes com esta espécie.

Desse modo, temos diversas demandas, que são específicas para cada categoria/idade dos animais:

- * Materiais de consumo gerais para uso de todos os cães, como guias, coleiras, shampoos, tijelas de ração e de água, escovas/rasqueadeiras, refil inseticida.
- * Materiais para os gatos, a fim de manter a adequada sanidade animal.
- * Materiais para treinos com os cães que acontecem aqui no próprio CT, nas vias de acesso, nas calçadas internas, como barreiras aéreas, assim como lixeiras.
- * Materiais para o adequado manejo veterinário pós cirúrgico, como castrações por exemplo.
- * Bebedouros automáticos para substituição de alguns do canil que estão com vazamento, oxidado, e as bóias de reposição destes bebedouros, que eventualmente estragam, ou os animais conseguem acessar e destruir.
- * Camisetas com protetor solar, para utilização por parte da equipe técnica, visto que 90% dos treinamentos técnicos são feitos ao ar livre, com altíssima exposição solar.
- * Brinquedos e materiais interativos para enriquecimento dos treinamentos com os filhotes, com obstáculos aéreos e horizontais, treinamento com uso de meias, bolas, dentro outros, que possibilita a adequada dessensibilização e treinamentos dos filhotes, a partir dos 60 dias de vida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriu	Rogério Luís kerber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizados orçamentos com empresas do ramo de materiais para pet's.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD
1	Unidade	Antipulgas, comprimido, para gatos de até 11,4kg, a partir de 4 semanas, elimina pulgas adultas cerca de 15 minutos após a administração, a base de nitenpiram 11,4mg, excipiente q.s.p. 100,0mg, caixa com 1 comprimido.	16
2	Unidade	Apito para adestramento de cães, material alumínio, com aproximadamente 6cm de comprimento/altura, largura de 1cm, com argola de metal. marca de referência: chalesco	20
3	Unidade	Avental de napa (pvc) forrado, branco, longo, medindo 1,20 x 70 cm, com tiras do mesmo material. normas bs 3546:1974 ou alteração posterior. com ca aprovado (para proteção ao dar banho nos cães)	10
4	Unidade	Adestrador de cães, tipo clicker, que emite o som de "click", que serve de reforço positivo associado a recompensa, fabricado em material resistente, na cor azul, dimensões aproximadas: espessura: 2,5cm, largura: 3,5cm e comprimento: 7cm, com argola tipo chaveiro. No verso do clicker, botão para regular o tom do "click" Marca de referência: The pets Brasil	20
5	Unidade	Bebedouro automático para animais, em alumínio fundido 100% reciclado, com acabamento escovado, capacidade mínima: 5,5 litros, com bóia, proteção para bóia, para fixação em parede, unidade.	10
		Bóia plástica, com haste em alumínio, entrada de 1/2 polegada, 22 cm de comprimento, para bebedouro	

6	Unidade	automático de animais com capacidade de 4 a 7 litros, cor azul, unidade.	30
7	Unidade	Brinquedo interativo, produzido com material de média /alta dureza, tipo "kong" com dispenser para ração ou petisco, tamanho grande, 30-65lbs/13-30 kg, vermelho, peso aproximado 400g, unidade.	30
8	Unidade	Brinquedo interativo, mordedor, tipo bonequinha, borracha, com porta petisco, anti-stress, pulo imprevisível, atóxico, lavável, proteção antimicrobiana, cor lilás, tamanho M, unidade.	30
9	Pacote 6 unidades	Osso, tipo casco bovino, mastigável, 100% natural, indicado para cães, palatável, sem corante, livre de transgênico, sabor carne, pacote com 6 unidades. Marca referência: Natural Farm	50
10	Caixa com 3 comprimidos	Antipulgas uso oral. Cada 1 g de produto contém: sarolaner 80 mg excipiente q.s.p 1,0 g. Apresentação: blister com 3 comprimidos.REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Simparic 80mg (20,1 a 40kg). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	164
11	Unidade	Osso, natural, indicado para cães, desidratado, 100% natural, sem conservantes, aroma natural de fumaça e antioxidante, 6", medidas aproximadas: altura 14, largura 5, comprimento 5 - 8cm, embalagem com 1 unidade. Marca de referência Bonapet.	50
12	Unidade	Caneca dosadora de ração para cães, graduada, produzida com material virgem, de alta qualidade, polipropileno, capacidade 250ml, medidas aproximadas: 8cm altura, 10 cm largura e 10cm comprimento, cor branco transparente. Marca referência Lilopety	20
13	Unidade	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 10, unidade.	20
14	Unidade	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 11, unidade.	20

15	Unidade	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 9, unidade.	20
16	CAIXA COM 1 COLEIRA DE 65CM	Coleira que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a deltametrina. A coleira deve medir 65 cm. composição: para uma coleira de 25g: deltametrina = 1,000 g, excipiente q.s.p. = 25,000 g. produto similar: coleira scalibor de 65 cm.vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	150
17	CAIXA COM 1 COLEIRA DE 48CM	Coleira que protege o cão contra flebótomos, moscas e auxilia no controle dos carrapatos e pulgas com alta eficácia. imediatamente após a sua colocação no pescoço do cão, começa a liberação do seu princípio ativo, a deltametrina. a coleira deve medir 48 cm. composição: para uma coleira de 19 g: deltametrina = 0,760 g, excipiente q.s.p = 19,000 g. produto similar: coleira scalibor de 48 cm.vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	150
18	Unidade	Coleira, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, tamanho P, fita com largura de 1,5 cm, pescoço 24 a 35cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50
19	Unidade	Coleira, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, tamanho M, fita com largura de 2,5 cm, pescoço 34 a 48cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50

20	Unidade	Coleira, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato d, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, tamanho g, fita com largura de 2,5cm, pescoço 45 a 60cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50
21	Unidade	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, tamanho: P – circunferência 32 a 38 cm, largura da fita 1,5cm.	20
22	Unidade	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, tamanho: M – circunferência 38 a 48 cm, largura da fita 1,5cm.	20
23	Unidade	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia, cor preta, tamanho: G – circunferência 48 a 56 cm, largura da fita 1,5cm.	20
24	Unidade	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho M, peitoral 51-67 cm, pescoço 47-64 cm. cor verde.	20
25	Unidade	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de	35

		controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho G, peitoral 66-90, cm, pescoço 50-68 cm. cor verde.	
26	Unidade	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho GG, peitoral 71-91 cm, pescoço 56-77 cm. cor verde.	20
27	Unidade	Conjunto para coleta de fezes dos cães, composto por: pá integrada ao coletor de fezes, com cabo confortável, projetado para proporcionar conforto durante o uso, e um cabo com um empurrador de fezes para o coletor.	10
28	Unidade	Escova de plástico tipo rastelo baixa, para escovação diária de cães de pelo curto e médio que promove a retirada de todo o pelo morto. dimensões aproximadas: comprimento 13 cm, altura 2,5 cm, largura 9,5 cm. cor variada	20
29	Unidade	Escova, para cães de porte grande, pelo curto, para eliminar pelo morto, cabo emborrachado, ergonômico, com protetor de pele e de borda, borda feito em aço e curva, tamanho G (altura 14cm, largura 4cm, comprimento 11 cm), unidade. marca referência: furminator	2
30	Unidade	Guia, 100% couro, tipo carabineira, 1,70m de comprimento, 2,5cm de largura, mosquetões de bronze ou zamac nas extremidades (um mosquetão em cada extremidade), com 2 argolas em latão maciço sem solda para engate rápido dos mosquetões, dois estágios de regulagem, unidade.	20
31	Unidade	Guia para cães, tamanho G, com comprimento de 1,20 m e largura de 2,5 cm. material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão 360° leve e resistente, com fechamento em rosca. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	50
32	Unidade	Guia para cães, tamanho P, com comprimento de 1,20 m e largura de 1,5 cm. material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão	50

		360° leve e resistente, com fechamento em rosca. a cor será definida na emissão da nota de empenho. marca de referência: king of dogs.	
33	Comprimido	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 10 a 20 kg Nome comercial sugerido: BRAVECTO 500 mg (10 a 20 kg).	150
34	Comprimido	Inseticida e acaricida sistêmico para tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção contra carrapatos e pulgas. Apresentação em forma de comprimidos. Composição: Cada 1 g do produto contém: Fluralaner = 136,4 mg, Excipientes q.s.p. = 1,0 g . Para cães entre 20 a 40 kg. Nome comercial sugerido: BRAVECTO 1000 mg (20 a 40 kg).	150
35	Unidade	Lâmpada led giratória, colorido, 3 cores vivas (vermelho, verde e azul), acompanha soquete padrão, bivolt, medidas aproximadas: 15cm x 7cm, unidade.	4
36	FRASCO DE 100 ML	Loção para higiene auricular e na manutenção de um conduto auditivo limpo ou antes do emprego de produtos para o tratamento de otites externas em cães. composição: cada 100ml contém: ácido láctico:2,5g, ácido salicílico: 0,1g, extrato glicólico de camomila: 1,0 g, veículo q.s.p.100,00 ml. Marca referência: Auritec. Vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega. Frasco de 100 ml	25
37	Unidade	Luva de escovação (massageadora) nanomagnética feita em material de qualidade, lavável, respirável, revestida em material de nylon telado, ajustável a mão com um velcro - para fixação no punho. a parte interna com pinos de borracha para remoção de sujeiras, pêlos mortos e todos os tipos de impurezas e a palma possui ranhuras levantadas na superfície para uma melhor remoção dos pêlos. a luva deve ser com design ergonômico para facilitar a limpeza dos pelos mortos e soltos. cor azul e preto, altura 23cm, largura 16cm, marcas de referencia: chalesco e mister zoo	20

38	Caixa com 1 unidade	Máscara para dormir, proporciona ausência de claridade, não deixa marcas no rosto, possui faixa elástica para ajuste confortável, tamanho: único - ajustável, fabricado em borracha de cloropreno, revestido com tecido 100% poliamida, na seguinte composição: 85% sbr 15% poliamida, cor preto, lavável. marca referência: kestal.	20
39	Unidade	Refil para inseticida elétrico, de ambiente, líquido, contra pernilongos, inclusive o mosquito do zica, dengue e chikungunya, tempo de proteção de até 48 noites, uso em aparelho elétrico, sem cheiro, 35ml, embalagem com 3 unidades.	200
40	Unidade	Roupa pós cirúrgica, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, tamanho 10 (cães de 23 a 29kg), unidade.	20
41	Unidade	Roupa pós cirúrgica, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, tamanho 9 (cães de 17 a 23kg), unidade.	20
42	FRASCO DE 500 ML	Shampoo antisséptico e coadjuvante terapêutico no combate às dermatopatias de cães e gatos de etiologia bacteriana e fúngica. composição: digluconato de clorexidine 20% = 20%, cetoconazol = 4%, veículo q.s.p = 100% produto similar: shampoo cetodine. vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega. Frasco 500 ml	24
43	GALÃO COM 05 LITROS	shampoo com condicionador (02 em 01), neutro, indicado para cães, proporciona limpeza profunda, possui ph neutro, aroma açaí, embalagem resistente de 5 litros. Marca referência: Chemitec	10
44	Frasco 20ml	Solução otológica. Composição: Cada 100 mL contém: Cetoconazol 1,000 g, Sulfato de tobramicina 0,380 g, Fosfato sódico de dexametasona 0,132 g, Cloridrato de lidocaína 1,900 g, Veículo q.s.p.100,000 mL. Nome comercial sugerido: OTOGUARD. Frasco 20ml.	50

45	Unidade	Tijela/bebedouro, para cães, fabricada em aço inox, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, capacidade 2,4 litros, medidas: altura 9cm, diâmetro superior 25cm, unidade. Marca Referência: Chalesco.	25
46	Unidade	Tijela/comedouro, para cachorro, fabricado em aço inoxidável, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, capacidade 1,4 litros, medidas: altura 8cm, diâmetro 21cm, unidade. Marca referência: Chalesco.	25
47	Unidade	Válvula para bebedouro automático dos cães, 7/8, excelente vedação, com tampa, material resistente, unidade	30
48	Caixa 2 comprimidos	Vermífugo indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. Comprimidos de 2.718 mg: 1 comprimido trata 35 kg de peso. Cada comprimido contém: Praziquantel 175 mg, Pamoato de pirantel 504 mg, Febantel 525 mg e Excipiente q.s.p. 2.718 mg. Nome comercial sugerido: DRONTAL PLUS 2.718 mg. Caixa com 2 comprimidos.	50
49	Caixa 2 comprimidos	Vermífugo indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. Comprimidos de 776,5 mg: 1 comprimido trata 10 kg de peso. Cada comprimido contém: Praziquantel 50 mg, Pamoato de pirantel 144 mg, Febantel 150 mg e Excipiente q.s.p. 776,5 mg. Nome comercial sugerido: DRONTAL PLUS 776,5 mg. Caixa com 2 comprimidos	50
50	Unidade	Arreio completo para cão-guia, composto por 01 peitoral, 01 atracador, 01 alça lateral, 01 enforcador e 01 guia longa (carabineira). O peitoral é confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16. O atracador confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho de 25 cm de comprimento, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com	10

		costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado). A alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreio, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão. A guia longa, confeccionada em couro 100% bovino, com mosquetões de altíssima qualidade, tipo carabineira.	
51	Unidade	Peitoral, confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho M, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16.	15
52	Unidade	Peitoral, confeccionado em couro duplo, 100% bovino, curtido em óleos vegetais, com espessura de 5 mm, largura de 38 mm, tamanho G, com regulagem por atracador e com faixas refletivas no peitoral, costurado com linha de 100% poliamida na espessura 16.	15
53	Unidade	Atracador, confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho M, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado).	15
54	Unidade	Atracador, confeccionados em couro 100% bovino, com tamanho G, com largura de 25 mm, com fechamento ao contrário para não machucar o animal (de um lado com fivela dupla de latão fundido, banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel e de outro lado mosquetão de latão fundido banhada em uma camada de cobre e duas camadas de níquel, fechada com costuras manuais feitas com cordonê de poliamida encerado).	15
		Alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio	

55	Unidade	de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreiro, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8 mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 44cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	5
56	Unidade	Alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreiro, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8 mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 49cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	15
57	Unidade	Alça lateral rígida confeccionada em aço inox aisi 304 com espessura de vergalhão de 1/4" dobrada com raio de 1/2" e com mosquetões de aço inox aplicados com solda tig em ângulo pré-determinado para encaixe perfeito no arreiro, recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8mm, com manopla da alça também recoberta com couro 100% natural na espessura de 1,8 mm e preenchida com espuma de eva de 3 mm, com tamanho de 54cm de comprimento da parte de baixo da manopla até a ponta do mosquetão.	15
58	Unidade	Boneco biruta, completo, pano do boneco confeccionado em material resistente - poliéster, trama especial, com conjuntos de amarras, com altura aproximada de 2 metros, diâmetro do pano de 40cm, com exaustor, bivolt, cabo de energia resistente, botão on/off, pintura eletroestática, diâmetro 40 cm, alta durabilidade e potência, com grades de proteção que revestem as hélices, selecionável por chave. Após a compra, criação do arte (logotipo, imagens e fotos) para personalizar o boneco biruta. Unidade.	1
59	Unidade	Balde plástico para fins alimentícios com tampa para fechamento hermético, feito de matéria-prima atóxica, capacidade 20 L, com alça e tampa resistente. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 360.281,95

R\$ 360.281,95

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Essa contratação será por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por interesse da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC, assim como no planejamento estratégico do CFTICGI 2022-2028

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento da demanda do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia, no que se refere a serviço veterinário especializado, com atendimento 24 horas, inclusive nos finais de semana, com possibilidade de internação.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os valores estão de acordo com o

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO LUIS KERBER

Membro da comissão de contratação

LENARA BERNIERI

Membro da comissão de contratação

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

Autoridade competente

Minuta - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia, S/N, na cidade de Camboriú, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado pela **Sirlei de Fátima Albino**, Diretora Geral, nomeada pela Portaria 103/2020/PORT/REIT 28/01/2020 DOU EM 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 21XXX64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação 90463/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de insumos para atender demandas complementares do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú. especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação 90589/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **IFC - Campus Camboriú**

Rua Joaquim Garcia S/N, Centro – Camboriú – SC – CEP 88340-055 – 47-2104-0842
(almoarifado) 47-2104-0868 Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Camboriú, SC, XX, XXXXXXX, XXXX

Representante legal do órgão gerenciador _____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) _____

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta para o Pregão Eletrônico SRP – contratação 158125 - 90589/2024

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com cep:
Fone
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2024.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA